

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2025

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

HCV6705/MG, 09/02/2025, AG7503070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OTH1008/PA, 09/02/2025, LD344375, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OWC2A27/RN, 11/02/2025, FA6988794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OZF3F24/BA, 10/02/2025, LD349873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU7I36/PE, 04/12/2024, FA6626744, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ8225/PE, 24/12/2024, FA6740474, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PFH1D22/PE, 22/12/2024, LD231503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFK2399/PE, 09/12/2024, ID50740448, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFU6E59/PE, 08/12/2024, LD196520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV6I50/PE, 02/12/2024, FA6619454, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QMI0848/SE, 10/02/2025, FA6985566, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QML7E75/SE, 12/02/2025, LD350359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMV4H73/MG, 12/02/2025, FA6992295, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR2G49/PE, 02/12/2024, ID45614235, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RGU4G37/AL, 07/02/2025, AG7502421, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZW6E32/PE, 25/12/2024, FA6750151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNL7F26/PE, 22/12/2024, FA6723324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNZ1E57/PE, 01/12/2024, FA6611895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOA6H98/PE, 08/12/2024, LD199367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; TPE1E60/PB, 10/02/2025, FA6985540, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 17 de junho de 2025.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.